



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 194/70

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$31.500,00 para ocorrer com a aquisição mediante compra de (1) um trator agrícola para o Patrimônio do Município.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer com a aquisição de um trator agrícola, mediante compra, para o Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Para financiar o crédito autorizado na presente Lei, o Prefeito Municipal se utilizará dos recursos do F.P.M. saldo do exercício de 1969 que, já figura no plano de aplicação do aludido exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 13 de Outubro de 1970.

João Victorino de Menezes

Prefeito

Gabriel Martiniano do Nascimento

Secretário

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara, certifico que a presente Lei sofreu todos os tramites legais, sendo aprovado por sete votos contra cinco, em Sessão de 11 de Dezembro de 70 Sala das Sessões da Câmara, 11/12/1970.

João Dantas de Carvalho

1º Secretário.